



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 89, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 103, de 13 de maio de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:


SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Dagmar Silveira Fraga	Professora	8 (oito) dias 17/06/16 a 24/06/16	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Eleni Aparecida Pires	Escriturária	2 (dois) dias 19/06/16 a 20/06/16	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Eliana Ap. ^a Benedito Marcelino	Serviços Gerais	8 (oito) dias 12/06/16 a 19/06/16	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
João da Silva Rocha	Guarda-Vigia	2 (dois) dias 11/06/16 a 12/06/16	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Leonice da Costa Luz Silva	Professora	2 (dois) dias 22/06/16 a 23/06/16	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
		8 (oito) dias 26/06/16 a 03/07/16	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Maria Carolina Teixeira Bueno	Professor III	2 (dois) dias 19/06/16 a 20/06/16	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Neiva Terezinha da Costa Luz	Pajem	8 (oito) dias 26/06/16 a 03/07/16	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Vivian Oliveira Santos	Assistente Social	8 (oito) dias 09/06/16 a 16/06/16	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 07 de julho de 2016.


ERICA LAMARCA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

